PROJETO DE LEI Nº 025/2019

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando a implantação de Cursos Profissionalizantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, na forma da lei, se houver necessidade.

Parágrafo único - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de maio de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 040/2019

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração dessa douta Edilidade o projeto de lei que autoriza a celebração de convênio entre o Município e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, cujo objeto é a implantação de Cursos Profissionalizantes.

A celebração do mencionado convênio encontra amparo no art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 13 da Lei municipal n.º 3.413/18 (LDO para o exercício de 2019).

Informo a Vossa Excelência que a viabilização dos cursos, mediante a parceria entre o Município e ao CEETEPS, contribuirá sobremodo para a formação profissional de técnicos para o desenvolvimento do turismo e de outras atividades que possam fomentar a economia local.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR MISSIATTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA